

[Homologado em 27/12/2021](#), DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

PARECER Nº 144 /2021-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00237164/2021-35

Interessado: **Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Eape/SEEDF**

Valida, em fase preliminar, a Matriz de Formação Continuada/Matriz Curricular da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, para o início do ano letivo de 2022.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 8 dezembro de 2021, por meio do Memorando nº 116/2021 - SEE/EAPE, de interesse da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata do pleito de validação do documento “Matriz de Formação Continuada/Matriz Curricular da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE”.

O documento é assim apresentado à inicial:

A Matriz inicial é resultado do Grupo de Trabalho / GT - composto por formadores, representantes das subsecretarias, representantes da UNB e representantes do SINPRO - que coletivamente, após muitos momentos de debates e discussões, como prevê os Pressupostos da Formação Continuada do Distrito Federal, formulou as diretrizes curriculares que levaram em conta Eixos Integradores de Formação Continuada e ciclos formativos em consonância com as necessidades da Rede Pública de Ensino e dos demais setores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O presente trabalho trata-se de uma propositura de caráter inicial, com o intuito de dar conhecimento ao CEDF do novo modelo de organização do trabalho técnico-administrativo e pedagógico da formação continuada que buscará se aproximar cada vez mais das Unidades Escolares e Unidades Administrativas com intuito de um atendimento de excelência.

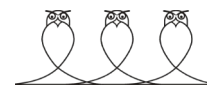
O Grupo de Trabalho permanecerá em atividade, dando continuidade na construção do documento, uma vez que este necessita ser implementado, acompanhado e avaliado para que seus resultados sejam propositivos da matriz da Formação Continuada do Distrito Federal.

(sic)

A Portaria nº 536/SEEDF, de 5 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 7 de outubro de 2021, e republicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, instituiu o Grupo de Trabalho – GT, com o objetivo de criar a Matriz Curricular em tela, a fim de formular diretrizes específicas de formação continuada, em consonância com as necessidades da rede pública de ensino e demais setores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Para compor o referido GT foram designados titulares e suplentes, 22 (vinte e dois) servidores e representantes de instituições parceiras.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

De acordo com o art. 6º da mencionada portaria, o prazo para a finalização dos trabalhos era de noventa dias, a contar da data de sua publicação, com a elaboração da versão preliminar da Matriz Curricular de Formação Continuada, contendo a realização de atividades referentes à preparação e ao planejamento da oferta de percursos formativos para o primeiro semestre de 2022, contudo, cabe registrar que o “Grupo de Trabalho permanecerá em atividade, dando continuidade na construção do documento, uma vez que este necessita ser implementado, acompanhado e avaliado para que seus resultados sejam propositivos da matriz da Formação Continuada do Distrito Federal.” (*sic*)

O presente trabalho, como uma proposição de caráter inicial, apresenta novo modelo de organização do trabalho técnico-administrativo e pedagógico da formação continuada, que buscará se aproximar cada vez mais das Unidades Escolares e Unidades Administrativas, com o intuito de um atendimento de excelência.

Registra-se ainda que a Escola de Aperfeiçoamento de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal foi criada em 1988, conforme a Resolução nº 2.416, de 10 de agosto de 1988, com o intuito de propiciar aos profissionais da educação do sistema público de Educação do Distrito Federal um espaço/tempo de reflexão sobre os seus fazeres e saberes, bem como favorecer modificações no trabalho docente a partir da articulação teoria-prática e promover o aperfeiçoamento profissional de especialistas, professores e demais servidores do quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, à época.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a legislação educacional em vigência.

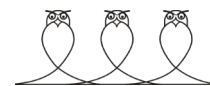
É proposta a implementação da Matriz de Formação Continuada/Matriz Curricular da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Distrito Federal, que apresenta, em sua forma, uma organização por Eixos, Ciclos e Percursos Formativos, como um novo modelo de organização do trabalho técnico-administrativo e pedagógico de formação continuada.

Insta destacar que, na rede pública de ensino do Distrito Federal, a formação continuada é competência da supramencionada Subsecretaria, no âmbito da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, observadas as Diretrizes de Formação Continuada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

No que concerne aos marcos legais e institucionais que fundamentam as ações da formação continuada, são destacados: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96, art. 6º, incisos I e II, e art. 61 e 62), que caracterizam o perfil dos profissionais da educação e a importância da formação continuada; o Plano Nacional de Educação - PNE 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014, Meta 16), com a garantia aos profissionais da educação básica da formação continuada em sua área de atuação, considerando as



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 27/12/2021](#), DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino; Plano Distrital de Educação - PDE 2015/2024 (Lei nº 5.499/2015, Metas 15 e 16), com Diretrizes para a Formação Continuada no Distrito Federal e demais normativos correlatos, como a Portaria nº 503/2017 - SEEDF, que dispõe sobre organização administrativa e pedagógica da Eape e Portaria nº 388/2018, que regulamenta as atividades desenvolvidas pelos Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas e a Portaria nº 363/SEEDF, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta os Centros de Referência em Tecnologia Educacional - CRTE; e ainda a Resolução nº 01, de 27/10/2020 (BRASIL, 2020), do Conselho Nacional de Educação - CNE, que trata da formação continuada para os professores da educação básica; as Diretrizes de Formação Continuada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2018); e a Política de Qualidade de Vida, Saúde, Bem-estar para servidores da SEEDF – PQVT (Portaria nº 281/SEEDF, de 10 de junho de 2021), que define a formação continuada como atividade crítico-reflexiva de natureza teórico-prática que possibilita o desenvolvimento pessoal e laboral dos profissionais da educação.

Em atenção ao Plano Distrital de Educação - PDE, vale registrar:

De forma sintética, o Plano Distrital de Educação do Distrito Federal (PDE-DF) prevê a oferta de formação continuada em nível de pós-graduação para todos os profissionais da educação. No documento, ficam definidos os tipos e as proporções da pós-graduação que se tem por meta. A intenção é alcançar a totalidade dos profissionais de educação que atuam na educação básica pública com cursos de especialização, além de 33% com cursos de mestrado stricto sensu e 3% com cursos de doutorado, nas respectivas áreas de atuação profissional. Nesse sentido, o PDE revela-se mais enfático e ambicioso do que o Plano Nacional de Educação ao ampliar a pós-graduação a todos os profissionais da educação, com a proposição de percentuais específicos.

Torna-se relevante destacar no PDE a Estratégia 16.3, que objetiva ofertar intersetorialmente política de formação continuada e pós-graduação por área de conhecimento e atuação a todos os profissionais da educação, em todas as etapas e modalidades de ensino, a qual inclui os profissionais da carreira assistência como público-alvo na formação continuada e em serviço.

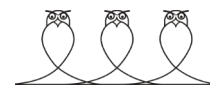
(sic)

Além dos normativos já mencionados, são considerados

o Plano de Carreira dos servidores da carreira magistério público da educação (Lei nº 5.105/2013) bem como dos servidores da carreira assistência à educação (Lei nº 5.106/2013), as respectivas portarias multissetoriais que visam estabelecer os procedimentos necessários para a progressão funcional vertical, a Portaria nº 503, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa e pedagógica da EAPE, bem como o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Decreto nº 38.631/2017) que estabelece e reafirma a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE como órgão responsável pela formulação, implementação e avaliação das atividades de formação continuada, compreendidas como atividades crítico-reflexivas e de natureza teórico-prática, que possibilitam o desenvolvimento pessoal e profissional dos educadores, assim como o desenvolvimento da instituição educacional, tendo como um dos princípios fundantes a perspectiva crítico-emancipadora para a pesquisa e a formação continuada (DISTRITO FEDERAL, 2018).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

Dos requisitos para ingresso nos cursos oferecidos, o interessado deve:

- ser integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou contrato temporário;
- ser integrante da Carreira Assistência à Educação.

No caso de o servidor não ser contemplado no curso em que se inscreveu, há possibilidade de que ele faça nova inscrição em outro curso na etapa de vagas remanescentes.

“A participação de público externo no processo de inscrição dar-se-á através de parcerias e convênios firmados com a EAPE ou a SEEDF e devem ser observados, para todos os públicos, as diretrizes estabelecidas na Circular nº 37/2021 - SEE/EAPE.” (sic)

A formação continuada ofertada orienta-se, metodologicamente, pela Didática da Pedagogia Histórico-Crítica (GASPARIN, 2012), produzida a partir dos pressupostos presentes em Saviani (2005), considerando as três fases do método dialético: prática, teoria, prática. Na organização do trabalho pedagógico, a formação continuada tem como ponto de partida a prática social inicial dos cursistas.

À prática social inicial seguem a problematização, a instrumentalização teórica e a catarse. Dialeticamente, esse percurso retoma a prática social (prática social final). Os passos da didática da Pedagogia Histórico-Crítica, produzidos por Gasparin (2012), a partir de Saviani (2005), podem ser resumidos, de acordo com o Currículo em Movimento das Escolas da Rede Pública de Ensino e com as Diretrizes de Formação Continuada, nos seguintes termos:

- Prática Social Inicial (nível de desenvolvimento atual): refere-se às vivências e ao que o profissional sabe e o que deseja saber sobre determinado conteúdo ou temática. É o 15 momento da mobilização, da sensibilização e da percepção entre o que será estudado e a vida, as necessidades, os problemas e os interesses dos profissionais (GASPARIN, 2012);
- Problematização: refere-se às interrogações que transformam os conhecimentos e a prática social inicial em questões problematizadoras, considerando, por exemplo, dimensões de ordem científica, conceitual, cultural, histórica, política, ética, econômica e religiosa; trata-se da “transição entre a prática e a teoria” (GASPARIN, 2012, p. 33);
- Instrumentalização: refere-se à sistematização do conhecimento, de modo que seja incorporado, recriado e transformado em “instrumento de construção pessoal e profissional” (GASPARIN, 2012, p. 51); envolve a “efetiva elaboração interpessoal da aprendizagem” (GASPARIN, 2012, p. 49);
- Catarse: refere-se à expressão de um novo entendimento da teoria e da prática social, por meio de uma síntese que se manifesta, por exemplo, na explicitação oral ou escrita, formal ou informal; trata-se da “síntese do cotidiano e do científico, do teórico e do prático” (GASPARIN, 2012, p. 214), sendo a avaliação considerada a expressão prática do conhecimento transformado em instrumento de transformação social e de compreensão da realidade;
- Prática Social Final (novo nível de desenvolvimento atual): refere-se à adoção de uma nova postura em razão do que foi aprendido. A prática social final é o “momento da ação consciente, na perspectiva da transformação social,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 27/12/2021](#), DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

retornando à Prática Social Inicial, agora modificada pela aprendizagem” (GASPARIN, 2012, p. 143).

Os passos da didática da Pedagogia Histórico-Crítica constituem uma operacionalização do método dialético de construção do conhecimento, pautado no percurso prática-teoria-prática. Além disso, os passos descritos têm como base "a Psicologia Histórico-Cultural, uma vez que partem do saber e do conhecimento que os educandos já possuem sobre o conteúdo. Na teoria vigotskiana, esse estágio é o nível de desenvolvimento atual” (GASPARIN, 2012, p. 15)

(*sic*)

As novas formas pedagógicas de agir desafiam os processos de formação continuada a um movimento, vivo, dinâmico e processual, que responda à constituição dos profissionais da educação em sua complexa integralidade. Nesse sentido, essa proposta de Matriz parte do diálogo entre os pressupostos teóricos e metodológicos do Currículo em Movimento, em vigência na SEEDF, bem como da Teoria Histórico-Cultural, da Pedagogia Histórica-Crítica e dos marcos legais que normatizam a formação continuada.

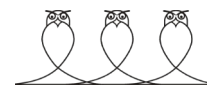
Conforme já apontado, o documento propõe a organização das ações de formação a partir de uma perspectiva integral, que se estrutura por meio de Eixos Integradores, Ciclos de formação continuada e Percursos formativos. Nessa linha, “os eixos integradores são constituídos por temáticas significativas aos processos de aprendizagem e de desenvolvimento humano e profissional e devem favorecer a reflexão teórico-prática, constituindo-se como campos de formação continuada e de linhas de pesquisa”.

São propostos os seguintes eixos para essa Matriz de Formação, sendo apresentada definição conceitual e o campo de discussão de cada eixo no documento:

- Eixo 1: Aprendizagens, Ludicidade e Tecnologias;
- Eixo 2: Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica;
- Eixo 3: Fundamentos, Política, Gestão Educacional e Qualidade de Vida no Trabalho - QVT;
- Eixo 4: Diversidade e Inclusão.

Os ciclos formativos dialogam entre si a partir dos aspectos pedagógicos, teóricos, práticos e metodológicos presentes em seu objetivo e devem estar articulados com os eixos integradores; terão uma carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e, no máximo, de 240 (duzentos e quarenta) horas; e devem levar à reflexão teórico-prática dos profissionais da educação. A carga horária será organizada em diferentes percursos de formação, conforme o objetivo dos ciclos formativos e a necessidade do profissional da educação.

Os percursos de formação são desenvolvidos por meio dos “cursos, oficinas, palestras, seminários, webinários, *lives* e demais ações de formação continuada, que dialogam entre si a partir dos aspectos pedagógicos, teóricos, práticos e metodológicos presentes em seu objetivo e articulados com os ciclos formativos.”



[Homologado em 27/12/2021](#), DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

Quanto às modalidades de oferta das ações de formação, registra-se que serão definidas por meio das Portarias emitidas anualmente pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

Dos critérios de avaliação:

No contexto da formação continuada, a avaliação formativa apresenta-se como recurso pedagógico facilitador de aprendizagens que propiciam desenvolvimento profissional, formativo e pessoal dos cursistas, propiciando um processo permanente de reflexão e estudo. As atividades pedagógicas e avaliativas sugeridas para os processos de formação são: estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, leituras e discussões coletivas, seminários, rodas de conversa, participação em grupos de discussão virtual, desafios à criatividade, avaliação por pares, portfólios, criação e gestão de blogs, autoavaliação, projetos de exercício profissional efetivo, projetos de intervenção pedagógica local. A avaliação no contexto das ações de formação continuada, objetivando a aprendizagem e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores em educação, precisa ser realizada de forma contínua e integrada nos ciclos e percursos formativos, devendo propiciar reflexões necessárias para que o cursista construa a sua aprendizagem. Ela não deve ser estanque, temporal ou desarticulada dos objetivos de formação. (*sic*)

A Matriz Curricular da Formação Continuada será objeto de constante análise e acompanhamento avaliativo, com o intuito de identificar suas reais potencialidades e fragilidades, visando possibilitar sua revisão periódica, a fim de garantir a qualidade social do trabalho educacional.

Esta Matriz deverá, portanto, ser submetida anualmente a uma ampla avaliação institucional, com a participação de todas as instâncias, dos setores engajados e dos sujeitos em sua construção, e também com o engajamento dos atores que objetivam ser os mais impactados por essa forma de organização da formação continuada: a escola. Assim, a avaliação deverá ocorrer de forma processual e frequente ao longo de seu ciclo de implementação.

Dos critérios de Certificação

[...]a Matriz prevê ciclos de formação. Entretanto, a certificação de estudos não se dará por ciclos, mas será realizada em blocos, a partir da realização dos percursos formativos que compõem tais ciclos. Ela acontecerá da seguinte forma:

- O cursista terá que cumprir no mínimo 50% da carga horária do ciclo escolhido para ser certificado e receberá um certificado correspondente a este bloco.
- Os outros 50% da carga horária se destinam à livre escolha do servidor, que pode completar a carga final do ciclo escolhendo percursos de acordo com os seus interesses ou necessidades de formação. Ao terminar esse segundo bloco, o cursista receberá novo certificado, de acordo com sua escolha inicial. (*sic*)

Perfil Profissional do Egresso:

A formação continuada dos profissionais de educação objetiva, de acordo com a Resolução nº 01 de 2020 do CNE/CP, que o egresso desenvolva as habilidades de:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 27/12/2021](#), DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem, colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com estas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores (BRASIL, 2020)

[...]

A fim de garantir o desenvolvimento das habilidades previstas e possibilitar que os profissionais da educação atuem como agentes de mudanças, a formação continuada deve se articular ao conceito de desenvolvimento profissional, processo de aprendizagem contínua que deve levar em conta dimensões pessoais e profissionais e que rompa com a dicotomia entre a formação inicial e continuada, e conduzir a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 27/12/2021](#), DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

mudanças que não se limitam apenas "às práticas profissionais, mas diz respeito, sobretudo, à participação dos profissionais da educação no esforço de se construir um mundo mais inclusivo, justo e sustentável, o que exigirá, contudo, rupturas com a concepção de formação ancorada na racionalidade técnica" (DISTRITO FEDERAL, 2018, p. 16).

Plano de Prática Profissional

O plano de prática profissional, quando previsto no ciclo formativo, será realizado por meio da formulação e implementação de Projeto de Intervenção Local - PIL, que se aplica no contexto no qual o cursista está inserido, sob orientação de um formador da Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O PIL tem por objetivo a resolução prática de um problema real observado em seu campo de atuação, seja no âmbito da sala de aula seja em outros espaços de atuação dos servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF, visando à melhoria das aprendizagens dos estudantes ou à melhoria dos indicadores de gestão, quando for o caso. O PIL será parte integrante da avaliação do cursista.

Modelo Demonstrativo de Quadro-Resumo da Matriz Curricular

Instituição Educacional: Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - EAPE Curso: Novo Ensino Médio Oferta: Híbrida					
NÚCLEO DE CONCENTRAÇÃO / ANO	EIXO INTEGRADOR	CICLO DE FORMAÇÃO	PERCURSO FORMATIVO	CH	CH TOTAL
NOVO ENSINO MÉDIO - 2022	FUNDAMENTO, POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL, QVT	NEM - MODO GESTORES	O NOVO ENSINO MÉDIO E OS DESAFIOS À GESTÃO ESCOLAR	60h	180h
			GESTÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA DO NEM	30h	
			ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA ESCOLA DO NEM	30h	
			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	30h	
			GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO NEM	30h	
	PLANEJAMENTO E PRÁTICAS DA GESTÃO PEDAGÓGICA	NEM - MODO PROFESSOR	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA; LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	30h	180h
			FORMAÇÃO GERAL BÁSICA; MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		
			FORMAÇÃO GERAL BÁSICA; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		
			FORMAÇÃO GERAL BÁSICA; CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.

			ITINERÁRIOS FORMATIVOS	30h	
			PROJETO DE VIDA	30h	
			TRILHAS DE FORMAÇÃO	30h	
			ELETIVAS OBRIGATORIAS E OPTATIVAS	30h	
			OS PROJETOS INTERVENTIVOS/NÚCLEOS DE ESTUDO	30h	
Observações: Ciclo de Formação não eletivo – só permite opções complementares, após realização dos percursos básicos.					

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por validar, em fase preliminar, a Matriz de Formação Continuada/Matriz Curricular da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, para o início do ano letivo de 2022.

É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 14 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 14/12/2021

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara de Legislação e Normas
do Conselho de Educação do Distrito Federal